DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1701 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

*(Concede gratificação de 20% (vinte por cento) por serviços extraordinários à senhora **Karine Andreia Gomes** e dá outras providências).*

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a gratificação foi precedida de solicitação formal e justificativa emitida pelo superior imediato do servidor, que fundamentou suficientemente sua atribuição, e os demais serviços que serão executados;

Considerando o deferimento por parte do Chefe do Poder Executivo;

R E S O L V E

Art. 1º - Concede gratificação de 20% por serviços extraordinários a senhora Karine Andreia Gomes, conforme previsto no §3° do artigo 39, da Lei Municipal Nº 672 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01/03/2023.

Prefeitura do Município de Saltinho, 16 de março de 2023**.**

Hélio Franzol Bernardino
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

Marcelo Montebello
-Diretor do Departamento Administrativo-

.....

PORTARIA Nº: 1702/2023, de 16 de março de 2023.

(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal Débora Aparecida Rosada Ferrarezi e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, Professor Amarildo José Rodrigues, matéria do Processo Administrativo 555/2023, de 14/02/2023, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar 25/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do Nível I para o Nível II, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Débora Aparecida Rosada Ferrarezi,** ocupante do emprego celetista de Professora, Matrícula 293, admitida em 04/02/2002, portadora da Cédula de Identidade RG 27.129.231-3 e do CPF 223.262.528-10, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter concluído o Curso de Graduação em Pedagogia, conforme segue:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência	Aumento Real
III	E	140,26	150,07	7%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 16 de março de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1703/2023, de 16 de março de 2023.

(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal Érica Fernanda Stocco Frasson e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, Professor Amarildo José Rodrigues, matéria do Processo Administrativo 221/2023, de 14/02/2023, que solicitou a reclassificação e progressão

funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar 25/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação do Nível I para o Nível II, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Érica Fernanda Stocco Frasson,** ocupante do emprego celetista de Professora, Matrícula 989, admitida em 16/01/2023, portadora da Cédula de Identidade RG 48.243.754-6 e do CPF 387.650.328-02, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei Complementar 25/2011, em função de ter concluído o Curso de Graduação em Pedagogia, conforme segue:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência	Aumento Real
III	A	100%	114,50%	14,5%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 16 de março de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.599/2021 - Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Contrato 30/2023 – Processo Administrativo 575/2023

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 30/2023, originado pela Chamada Pública 01/2023. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro – COOPAMSP, CNPJ 04.620.805/0001-99. Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor Global: R$ 60.270,00. Prazo: até 31/12/2023.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 15 de março de 2023.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021

.....